



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 15 / 2022

"Dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos profissionais que exercem as funções de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias "

A Câmara Municipal de Gonçalves, decreta:

Art. 1º O piso salarial dos profissionais que exercem as funções de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate à Endemias – ACE, passam a ser fixados de acordo com o piso nacional, conforme Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revoga-se a Lei Complementar nº 1060/2014.

Gonçalves, 03 de novembro de 2022.